



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 74/2025-L, DE 21 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DIEGO GOUVEIA DA COSTA**

Este projeto de lei tem por finalidade oficializar as vias internas do Loteamento Haras Panorama, situado no distrito de Canguera, no município de São Roque, denominando-as conforme a nomenclatura já utilizada extraoficialmente pelos moradores e administração do loteamento.

A medida busca adequar a denominação das vias à legislação municipal, preservando os nomes consolidados e garantindo segurança jurídica para registros, endereçamentos e cadastros públicos.

Isso posto, DIEGO GOUVEIA DA COSTA, por intermédio do Protocolo Nº CETSR 21/07/2025 - 11:56 9527/2025, de 21 de julho de 2025, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## **PROJETO DE LEI Nº 74/2025-L**

De 21 de julho de 2025.

*Dispõe sobre a oficialização de vias do Loteamento Haras Panorama, no distrito de Canguera.*

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Alameda Andaluz” a via sem saída localizada no Loteamento Haras Panorama, distrito de Canguera, com início na via de entrada do loteamento.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 300 m de extensão e 5 m de largura.

**Art. 2º** Fica denominada “Alameda Manga Larga” a via localizada no Loteamento Haras Panorama, distrito de Canguera, com início na Alameda Andaluz e término na Alameda Pegasus.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 265 m de extensão e 5 m de largura.

**Art. 3º** Fica denominada “Alameda Quarto de Milha” a via sem saída localizada no Loteamento Haras Panorama, distrito de Canguera, com início na Alameda Manga Larga.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 240 m de extensão e 5 m de largura.

**Art. 4º** Fica denominada “Alameda Appalooza” a via sem saída localizada no Loteamento Haras Panorama, distrito de Canguera.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 125 m de extensão e 5 m de largura.

**Art. 5º** Fica denominada “Alameda Pegasus” a via sem saída localizada no Loteamento Haras Panorama, distrito de Canguera.

Parágrafo único. A via de que trata o “caput” conta com 520 m de extensão e 5 m de largura.

**Art. 6º** Integra esta Lei croqui anexo.

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
21 de julho de 2025.

**DIEGO GOUVEIA DA COSTA**  
**(DIEGO COSTA)**  
Vereador

# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

## CROQUI – ANEXO À LEI X.XXX/2025

(PROJETO DE LEI Nº 74/2025-L)

